

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO DE
TRÂNSITO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2021,
REALIZADA EM 23/03/2021.**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23/03/2021), às dezessete horas (17h), no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum, a Presidente da Comissão supramencionada declarou aberta a reunião que contou com presença da Sra. Maria Auxiliadora de Freitas Nogueira, Gerente de Multas da Secretaria Municipal de Mobilidade. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:** Aprovada na data da própria Reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA: 3.1 Auto de infração – Necessidade do preenchimento completo no momento da autuação** – passada a palavra ao proponente da pauta, o membro Dr. Idelton Junior, reiterou sua exposição feita na última reunião ordinária, em que relatou ter observado um considerável aumento na demanda de recursos, por possíveis falhas humanas, no preenchimento dos autos de infração no equipamento eletrônico, que vem acarretando prejuízos aos proprietários de veículos/condutores. Arguiu que as possíveis falhas podem ser em razão dos agentes digitarem a placa de determinado veículo, e devido a grande demanda, acabarem trocando, inconscientemente, alguma(s) letra(s), como por exemplo a letra ‘Q’ pela letra O, autuando o veículo errado, dificultando a defesa do infrator, haja visto, que não existem outros critérios para confrontar o auto de infração, pois ao agente de trânsito é conferida a presunção de legitimidade. Desse modo, o Dr. Idelton defendeu que o ideal seria modificar o programa utilizado atualmente, exigindo que os campos: marca/modelo e cor do veículo, sejam preenchidos manualmente, ao invés do sistema buscar esses dados automaticamente, trazendo maior segurança na lavratura do auto de infração, haja vista que assim, o agente poderá observar se lançou a placa do veículo correto, evitando erros e prejuízos ao cidadão e à administração pública, raciocínio seguido pelos membros Dr. Bruno Rosa, e Dr. Rafael. Passada a palavra à Sra. Maria Auxiliadora, após cumprimentar os membros, agradeceu o convite para participar desse importante debate, e disse que não tinha conhecimento das reiteradas ocorrências, mas se sensibiliza com tais fatos haja vista que todos nós estamos sujeitos à experimentar o dissabor de receber uma multa devido a esse tipo de erro, que representa grave prejuízo a sociedade e a Administração pública. Na sequência, explicou que o sistema de talonário eletrônico foi criado pelo DETRAN, e que tanto a Sec. De Mobilidade, quanto a Polícia Militar, utiliza esse mesmo sistema. Indagada pela Dra. Eliane, sobre o procedimento correto a ser operado pelo agente de trânsito no momento da

lavratura do auto de infração, respondeu que o correto é realizar o lançamento dos caracteres da placa, e quando o sistema buscar as demais informações do veículo, que ocorre no mesmo momento, observar se as características do veículo batem com as do veículo autuado, confirmando a autuação ao proprietário correto. Complementou arguindo que a secretaria fornece treinos e orientações para que os agentes de trânsito realizem o procedimento da forma aqui menciona. Mas falhas humanas podem acontecer, desse modo, sensibilizada com os fatos, se dispôs a verificar com o DETRAN, a possibilidade de alterar a ferramenta talão eletrônico, propondo que os campos marca/modelo e cor do veículo, sejam informações lançadas manualmente, pelo agente, no momento da autuação para coibir tais erros, que, como dito, representa prejuízo, também, ao erário. A Dra. Eliane informou que mediante tais informações, irá reforçar esse pedido ao Detran, através de ofício, e agradeceu a disponibilidade e presteza da Sra. Maria Auxiliadora. **3.2 Campanha de trânsito Maio Amarelo:** A Dra. Eliane, solicitou, aos membros, sugestões de ações a serem realizadas em alusão à campanha de Trânsito Maio Amarelo, oportunidade em que os membros manifestaram a favor da realização de um webinar, a partir de parcerias com outras comissões, ONSV e DETRAN. **3.3 nenhum. 4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum **4.4. Julgamento de processos/ pauta do dia:** **4.4.1. Conhecimento:** nenhum **4.4.2 Julgamento:** nenhum **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES. nenhum 6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser relatado, leu e assinou presente ata.



Eliane Nogueira da Silva
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito